CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2014

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 24/03/2014
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1050/2004 DE 18 DE MARÇO DE 2004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei nº. 1050 de 18 de março de 2004 passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O valor do auxilio alimentação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária especifica, constante no Orçamento Municipal vigente de cada período financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 12 de março de 2014.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

CELESTINO MULLER THOMAS
Vice-Presidente

ALEX NUNES GOMES
Secretário

ROBSON JOSÉ SILLER
Tesoureiro